



8º TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 021/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E SPEEDING SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

SPEEDING SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.364.572/0001-07, com sede na Rua Antônio Vidal de Freitas, nº 370, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representado pelo Sr. **HELDER HENRICK COELHO BEZERRA**, portadora do RG nº 6.613.314 SDS/PE e CPF/MF nº 049.497.114-23, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, nº 232, 1º andar - Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente a Contratação de empresa especializada, para executar os serviços de instalação de provedor de internet com fibra ótica, destinados a sede da prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Secretarias Municipais, Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, Escolas Municipais, entre outros, Contrato nº0021/2019, referente ao processo Licitatório nº00017/2019, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação da dotação orçamentária referente a contratação de empresa especializada, para executar os serviços de instalação de





provedor de internet com fibra ótica, destinados a sede da prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Secretarias Municipais, Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, Escolas Municipais, entre outros.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

129

3 3 90 39 00

04 123 0008 2018 0000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

154

3 3 90 39 00

04 122 0009 2021 0000

SECRETARIA DE TRANSPORTE

321

3 3 90 39 00

26 122 0012 2036 0000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

Fundo Municipal de Assistência Social

08. 122 024 2110 0000

Programa Bolsa Família

08. 244 0024 2141 0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QSE

3 3 90 39 74

12 361 0023 2147 0000

TESOURO

3 3 90 39 44

12 361 0023 2150 0000

SECRETARIA DE SAÚDE

09 01

3 3 90 39

10 122 0015 2046 0000



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/43-202203290954.pdf>
assinado por: idUser 83



CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 03 de janeiro de 2022.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito
CONTRATANTE


SPEEDING SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Alany Joyce de Albuquerque Nário
- 2 Luiz Cláudio M. Fátima

